

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1.176/2012.

De 21 de março de 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO EM FAVOR DA FUNDAÇÃO MÉDICO SOCIAL RURAL DE RIO FORTUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CELSO HEIDEMANN, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para o fim de conceder auxilio financeiro em favor da FUNDAÇÃO MÉDICO SOCIAL RURAL DE RIO FORTUNA, no exercício financeiro de 2012, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único: O valor repassado destina-se ao pagamento dos profissionais médicos para manutenção do plantão 24 horas da entidade hospitalar, além de outras despesas e serviços a serem especificados no termo de convênio.

- Art. 2°. Referido valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo a primeira a ser paga tão logo sancionada a Lei autorizativa, e as demais nos meses subseqüentes.
- §1°. A fim de cumprir com a totalidade do valor previsto no caput, o Poder Executivo poderá repassar mais de uma parcela no mesmo mês.
- Art. 3º. Além do repasse do valor acima, fica o Poder Executivo autorizado a repassar à referida entidade o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para compensar as despesas e os atendimentos efetuados no período de dezembro/2011 a janeiro/2012, período que o Município de Santa Rosa de Lima ficou sem profissional médico junto ao Programa Estratégia Saúde da Família.
- Art. 4°. O auxílio financeiro social tem origem na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA (SC) RUA: 10 DE MAIO, 80 – CENTRO - CEP 88.763-000 FONE/FAX (48) 654.00.77 – 654.00.23 CNPJ – 82.926.593/0001-86



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ. 2037 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 7 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0002.0 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 64.000,00.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Santa Rosa de Lima/SC, 21 de março de 2012.

CELSO HEIDEMANN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal na data spra.

DAIRSON VANDRESEN
Oficial de Gabinete